

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de março de 2009

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem GP nº 008/2009

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 008/2009

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal, O Projeto de Lei nº, 008/2009 em apenso, que "Autoriza Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público à ESCOLINHA ESPORT CLUB e dá outras providências".

Ensina-nos o saudoso Hely Lopes Meirelles: "a concessão de direito real de uso é o contrato pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuitamente de terreno do patrimônio público a particular, como direito resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social" (ob. cit. Direito Administrativo Brasileiro, 28 edição, pág. 501).

Assim, o Projeto de Lei em tela destina terreno do Patrimônio Municipal, através do instituto do direito real de uso, para que a Associação supracitada possa instalar sua sede e desenvolver as atividades contidas no seu Estatuto Social em benefício da nossa comunidade, demonstrando-se, com esta iniciativa, a preocupação do Executivo com as políticas voltadas para o desporto.

Portanto, nobres Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõe o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de

Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo, na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

ANTÔNIO FIGUEIROA DE SIQUEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

PROJETO DE LEI Nº 008/2009

EMENTA: Autoriza Concessão de direito real de terreno público à ESCOLINHA ESPORT CLUB e dá outras providências.

O PREFEITO DO CONTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das suas atribuições legais, prevista no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de forma gratuita e por tempo indeterminado, direito real de uso à ESCOLINHA ESPORT CLUB, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.995.637/0001-41, com sede na Av. Rui Barbosa da Silva, 188, São Cristovão, nesta cidade, no terreno do patrimônio municipal que mede 15,00 m na frente para via local 08, 15,00 m na parte de trás para a área verde do município, 20,00 m do lado direito da mesma área verde de 300 m², conforme croqui constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º - A concessão de que trata o art. 1º, tem por objeto a construção da sede da ESCOLINHA ESPORT CLUB, para que a associação cumpra as finalidades previstas no seu estatuto social.

Art. 3º - A transferência do terreno público se dará através de concessão do direito real de uso, mediante Escritura Pública, registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Fica concedido à Associação o prazo de dois (2) anos, a contar da data da publicação desta lei, para cumprir o disposto no art. 2º, sob pena do imóvel ser revertido patrimônio Público desta Municipalidade.

Art. 5º - A concessão do direito real de uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido à Administração concede, se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade contratual,

independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados, averbando-se a extinção no cartório de registro de imóveis.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.502/2004 de 14 de dezembro de 2004.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2009

ANTÔNIO FIGUEIROA DE SIQUEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE